



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Subsecretaria Executiva de Fazenda
Superintendência Executiva de Tributação
e Fiscalização - Coordenadoria do IPTU

SICOP: 22138

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

I- PETIÇÃO

O **proprietário** do imóvel abaixo descrito, ou se for o caso, por intermédio de **seu representante legal**, vem requerer **DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL PREDIAL**.

II- DADOS DO IMÓVEL (preenchimento obrigatório).

Inscrição: Código do Logradouro (CL):

Bairro: CEP:

III- DADOS DO REQUERENTE (preenchimento obrigatório).

Nome:

CPF/CNPJ: E-mail:

Identidade e órgão expedidor: Telefone (s):

IV- DADOS PARA NOTIFICAÇÃO (preenchimento obrigatório).

Nome:

E-mail:

Endereço:

Bairro: CEP:

V- DADOS DO PROCURADOR (só preencher em caso de procuração).

Nome:

CPF: E-mail:

Identidade e órgão expedidor: Telefone (s):

VI - DOCUMENTOS FUNDAMENTAIS PARA O EXAME DO PEDIDO

(apresentar original e cópia ou cópia autenticada, salvo:

i. exceções sinalizadas; e

ii. cópia simples do documento com código de validação, cuja autenticidade possa ser conferida no sítio eletrônico do Órgão ou instituição que a emitiu)

1- Identificação do Requerente:

1.1- Identidade e CPF do proprietário (pessoa física), sócio-gerente ou diretor (pessoa jurídica), do inventariante (espólio), na hipótese de não haver procurador constituído. O promitente comprador estará habilitado a requerer se estiver imitido na posse do imóvel e a promessa estiver registrada no Registro de Imóveis (RI). Também estará habilitado a requerer o adquirente de imóvel no caso de sucessão hereditária ainda não registrada no RI, desde que seja apresentado o formal de partilha homologado;

1.2- Termo de Inventariante ou Escritura Pública de Inventariança (no caso de espólio), se a partilha não tiver sido homologada;

1.3- Contrato Social ou Estatuto e Ata de eleição da última diretoria, devidamente registrados (requerente pessoa jurídica);

1.4- Procuração outorgada pelas pessoas indicadas no subitem 1.1 (quando for o caso), contendo poderes específicos para o pleito e com firma reconhecida, ou cópia autenticada de instrumento público;

(Preenchimento do Servidor)

DOCUMENTO JUNTADO?

(S) (N) (NA)

(S) (N) (NA)

(S) (N) (NA)

(S) (N) (NA)

1.5- Identidade e CPF do procurador (quando for o caso);	(S) (N) (NA)
2- Certidão de ônus reais do Registro de Imóveis com a averbação das matrículas individualizadas ou das frações ideais de terreno atribuídas a cada unidade, ou então a averbação do memorial de loteamento ou de incorporação ou da instituição de condomínio edilício. Caso o titular indicado na certidão apresentada não coincida com o que conste no carnê do IPTU, será exigida certidão emitida há menos de seis meses da data do pedido;	(S) (N) (NA)
3- Cópia das duas primeiras folhas do último carnê de IPTU recebido (com dados cadastrais do imóvel);	(S) (N) (NA)
4- Certidão de “Habite-se” ou de Aceitação de Obras, expedidas pela SMU;	(S) (N) (NA)
5- Planta baixa de cada pavimento e planta de situação, aprovadas pela SMU. No caso de edificação construída sem licença até 1964, as plantas deverão estar assinadas por profissional habilitado, acompanhadas de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), e da carteira do CREA ou do CAU (obs. 1 e 2).	(S) (N) (NA)
● LEGENDA: (S) SIM ; (N) NÃO e (NA) NÃO APLICÁVEL	
Obs. 1: De acordo com o art. 1º do Decreto nº 24.923, de 03.12.2004, com redação dada pelo Decreto nº 25.193, de 30.03.2005, fica dispensada a apresentação de plantas baixa e de situação no caso de imóvel residencial unifamiliar com área total de até 150 m2 situado em favela, nos bairros Complexo do Alemão, Jacarezinho, Maré e Rocinha e em áreas declaradas em lei como de especial interesse social, nos termos do art. 141 da Lei Complementar nº 16, de 1992. A dispensa está condicionada à apresentação, pelo requerente, dos seguintes documentos: I – croqui contendo as dimensões da edificação a ser cadastrada ou regularizada, a posição do lote em relação ao logradouro e a descrição da área do imóvel, obtida de acordo os §§ 1º e 2º do art. 64 da Lei nº 691, de 1984, com as alterações introduzidas pelas Leis nos 1.364, de 1988, e 1.647, de 1990. II– termo de responsabilidade, conforme modelo anexo ao Decreto nº 24.923, de 2004, alterado pelo Decreto nº 25.193, de 2005, assinado pelo requerente, com a declaração de que o croqui corresponde fielmente ao imóvel objeto do requerimento. Obs. 2: Dispensada a apresentação de ART ou RRT e da Carteira do CREA ou do CAU na hipótese prevista na obs. 1 e na hipótese de edificação residencial de titularidade de pessoa física, com até 100 m2, que faça parte de conjunto edificado com até três unidades imobiliárias no mesmo terreno localizado nas Regiões A ou B.	
VII– Informações complementares ao pedido (preenchimento pelo requerente, se for o caso)	
VIII– Somente após a apresentação dos documentos relacionados no quadro VI, a autuação do presente processo suspenderá a exigibilidade do crédito tributário na forma prevista no caput do artigo 161 do Decreto 14.602/96. Este requerimento de revisão cadastral não afasta a incidência de acréscimos moratórios sobre o tributo devido, a menos que seja efetuado depósito administrativo no valor integral, ou pagamento da parte não afetada pela controvérsia acompanhada de depósito administrativo da parte por ela afetada – artigos 161 e 171 do Decreto 14.602/96.	
IX– Declaro estar ciente do teor deste requerimento e dos termos constantes nos quadros VI e VIII (preenchimento obrigatório). Data: ____/____/____ Nome do Requerente ou Procurador Assinatura do Requerente ou Procurador	Recebido. Data: ____/____/____ Nome, matrícula e assinatura do servidor



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Subsecretaria Executiva de Fazenda
Superintendência Executiva de Tributação
e Fiscalização - Coordenadoria do IPTU

Processo nº _____
Data de autuação: ____/____/____
Folha: _____ Rubrica: _____

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

SICOP: 22138

X- TERMO DE EXIGÊNCIA (quando não forem apresentados quaisquer documentos previstos no quadro VI)

Fica o requerente notificado de que deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias o(s) documento(s) assinalado(s) com "N" no quadro VI.

A impossibilidade de apresentar quaisquer destes documentos deverá ser justificada por escrito.

O não cumprimento da(s) exigência(s) no prazo tornará o pedido passível de indeferimento.

Data: ____/____/____

Nome, matrícula e assinatura do servidor

Ciente da exigência.

Data: ____/____/____

Nome do Requerente ou Procurador

Assinatura do Requerente ou Procurador

(ASSINAR SOMENTE NA PRESENÇA DO SERVIDOR)